

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE MARÇO – Sexta-feira, 18 de Março de 2022 III EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

 **Município de Caturité**
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 023/2022

Caturité - PB, 04 de Março de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor público municipal MARIANNE BARBOSA DA SILVA, Nutricionista, matrícula nº 1000217, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 043/1999, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Março de 2022.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 024/2021

Caturité - PB, 11 de Março de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora ISABELLE GUEDES DA SILVA SOUSA, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de **Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador**, neste município.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revoga-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Caturité, Estado da Paraíba, em 11 de Março de 2022.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 025/2022

Caturité - PB, 14 de Março de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor público municipal ADRIANA NUNES DE MELO, Professora, matrícula nº 901237, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 043/1999, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 14 de Março de 2022.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

Aos 04 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Queiroga - Centro - Caturité - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - CNPJ nº 01.612.640/0001-15.

VENCEDOR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES						
CNPJ: 35.808.160/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇÚCAR comum cristal, em embalagem plástica de 1 kg, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 08 meses.	ALEGRE	KG	4000	4,19	16.760,00
2	ARROZ tipo 1, longo fino, embalagem plástica de 1 kg, subgrupo parbolizado polido, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 06 meses.	GRANDE PONTO	KG	4000	3,82	15.280,00
3	BOLO DE SAÍDA, feito com farinha de trigo, ovos etc., pesando no mínimo 50g.	MARIA RARA	UND	24000	0,85	20.400,00
4	BISCOITO DOCE, tipo MARIA ou similar, em embalagem plástica de 400g, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 06 meses.	3 DE MAIO	UND	2100	4,50	9.450,00
5	BISCOITOS SALGADOS, tipo CREAM CRACKER amanteigado ou similar, crocante com 0% de gordura trans, embalagem plástica de 400g, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 06 meses	3 DE MAIO	UND	2100	4,40	9.240,00
6	CARNE DE GADO DE SEGUNDA, embalagem plástica de 1kg, com registro do SIF, resfriada, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 04 meses.	FRIBOI	KG	900	28,12	25.308,00
7	CARNE DE CHARQUE dianteiro, embalado a vácuo de 1kg, com registro do SIF, resfriada, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 06 meses.	GMA	KG	1500	31,45	47.175,00
8	CARNE DE GADO MOIDA, embalagem plástica de 500g, com registro do SIF, resfriada, com	FRIBOI	KG	1200	15,77	18.924,00

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ



Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE MARÇO – Sexta-feira, 18 de Março de 2022 III EDIÇÃO EXTRA

	rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 04 meses.								18	LEITE EM PÓ, tipo integral, em embalagem plástica de 200g, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 06 meses	TGUINHO	UND	2000	5,90	11.800,00
9	CONDIMENTO COLORÍFICO, embalagem plástica de 80g, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 06 meses	SAO MARCOS	UND	1800	0,78	1.404,00			19	MARGARINA vegetal, cremosa, com sal, com mínimo de até 50% de lipídeos, embalagem plástica de 500 g, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 04 meses.	CLAYBOM	UND	900	5,50	4.950,00
10	TEMPERO CONDIMENTO (COMINHO), embalagem plástica de 80g, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 08 meses	SAO MARCOS	UND	900	1,10	990,00			20	MASSA alimentícia com ovos, espaguete, embalagem plástica de 500 g, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 04 meses.	RENATA	UND	3500	2,86	10.010,00
11	EXTRATO DE TOMATE tradicional, peneirado e refogado, em embalagem de lata 520g de peso líquido, com registro SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 06 meses.	POMODORO	UND	2000	4,00	8.000,00			21	MILHO de pipoca, tipo 1, embalagem plástica de 500g, com registro do SIF, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 04 meses.	PATOENSE	UND	200	3,85	770,00
12	FEIJÃO CARIOCA, claro (rajado), tipo 1, embalagem plástica de 1 kg, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 05 meses.	SAFRA DE OURO	KG	400	7,90	3.160,00			22	MILHO para mangaça, tipo 1, embalagem plástica de 500g, com registro do SIF, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 04 meses.	PATOENSE	UND	200	2,94	588,00
13	FEIJÃO MACAÇA, tipo 1, embalagem plástica de 1 kg, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 05 meses.	SAFRA DE OURO	KG	300	7,85	2.355,00			23	ÓLEO de soja, refinado, tipo 1, sem colesterol, embalado em garrafa plástica de 900 ml, com registro do SIF, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 08 meses.	VILA VELHA	UND	700	9,99	6.993,00
14	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem plástica de 1 kg, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 05 meses.	SAFRA DE OURO	KG	100	8,50	850,00			24	PÃES, tipo francês, unidade com no mínimo 50g.	DA CASA	UND	90000	0,70	63.000,00
15	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) flocada, embalagem plástica de 500 g, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 06 meses.	PATOENSE	KG	5000	1,96	9.800,00			25	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, embalagem plástica 400g, com registro do SIF, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 06 meses.	CAMIL	UND	1200	5,50	6.600,00
16	FILÉ PEITO DE FRANGO congelado, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	SADIA	KG	1800	17,54	31.572,00			26	SAL IODADO refinado, embalagem plástica 1kg, com registro do SIF, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 12 meses.	MASTER	KG	500	1,00	500,00
									27	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, contem: Sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjeriço, cebola, embalagem com 300 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ARISCO	UND	1500	4,50	6.750,00
									28	VINAGRE de álcool, embalado em garrafa plástica 500 ml, com registro do SIF, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 10 meses.	SAO MARCOS	UND	300	1,42	426,00
17	GOMA PARA TAPIOCA, embalagem plástica de 1 Kg, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima 06 meses	RAIZ DO BREJO	KG	300	5,09	1.527,00			TOTAL						334.582,00

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE MARÇO – Sexta-feira, 18 de Março de 2022 III EDIÇÃO EXTRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caturité firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caturité, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES.

35.808.160/0001-46

Valor: R\$ 334.582,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Caturité - PB, 04 de Março de 2022

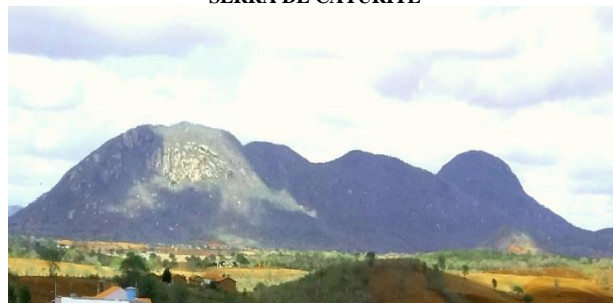
JOSE GERVAZIO DA CRUZ - Prefeito

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE MARÇO - SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 III EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.